



DECRETO Nº 7.518, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
17/10/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

Retifica o Decreto nº 7.508, de 16 outubro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
Estado de Goiás, no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 7.508, de 16 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 73, §5º da Constituição Estadual de Goiás;

CONSIDERANDO ainda os comandos vertidos na IN TCM nº 006/2016;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, transparência, publicidade e da continuidade de serviços e ações governamentais;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto cria a Comissão de Transição de Governo e Mandatos que será composta por 03 (três) representantes do atual Governo e 03 (três) representantes indicados pela Prefeita eleita, na seguinte forma:

I - Representantes da atual gestão:

a) Jocely Maria da Rocha Gaspar, representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) Sineide Rodrigues Chaves Figueiredo, representante da Controladoria Geral do Município;

c) Welington Rodrigues da Silva, representante da Secretaria Municipal de Finanças.

II - Representantes indicados pela Prefeita eleita:



- a) Eliaquim Amaral Vilela de Freitas;
- b) Fábio Cavalcanti Vitalino;
- c) Hera Augusta da Silva Santos.

Art. 2º A Comissão de Transição de Governo e Mandatos iniciará seus trabalhos em 21 de outubro de 2024 e os findará em 10 de janeiro 2025.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado a requerimento da Comissão de Transição de Governo e Mandatos.

Art. 3º A Comissão deve observar e garantir o cumprimento do disposto na IN nº 0006/2016 do TCM/GO e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL